



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 034/97

Prorroga a vigência da Lei nº 011/97 que trata da autorização de contratação, em caráter emergencial, de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de seis meses, a lei nº 011/97, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial de servidores, cujos cargos e remunerações especifica.

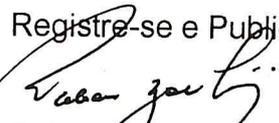
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 19 de agosto de 1997.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças